

IMPACTO RESIDUAL E APRIMORAMENTO DA GESTÃO AMBIENTAL POR INTERMÉDIO DA LOGÍSTICA REVERSA

Karimy Winkler de Oliveira Namiuti¹; Heber de Godoi Carvalho²

Estudante do curso de administração; e-mail: karimyw@gmail.com¹

Professor da Universidade de Mogi das Cruzes; e-mail: heber.carvalho@ig.com.br²

Área do conhecimento: Gestão Ambiental

Palavras-chave: Gestão ambiental; Logística reversa; Sustentabilidade.

INTRODUÇÃO

Devido ao impacto gerado pelos resíduos sólidos de consumo das empresas e consumidores finais, os temas sustentabilidade e gestão ambiental emergem com maior relevância nas mídias atuais, além de internamente estarem em pauta nas empresas de pequeno, médio e grande porte, e ainda nos mais altos escalões da sociedade, conforme Leite (2009). Atribui-se a atual conjuntura a anos de descartes inadequados, oriundos da ausência de legislação eficaz, de fiscalização efetiva e conscientização. De acordo com a Associação Brasileira de Empresas de Limpeza Pública e Resíduos Especiais – ABRELPE (2015) constatou-se que em 2014 o Brasil coletou apenas 90,6% dos resíduos sólidos urbanos gerados, ou seja, 7 milhões de toneladas destes resíduos foram descartados indevidamente. Espera-se que a contrapartida, a essas questões, advenham da Política Nacional de Resíduos Sólidos – PNRS que foi instituída pela Lei nº 12.305/10, e seu regulamento, Decreto nº 7.404 de 23 de dezembro de 2010, a qual determina que as entidades governamentais, empresas privadas e consumidores utilizem-se de responsabilidade compartilhada para a redução e, sobretudo, prevenção dos impactos gerados ao meio ambiente pelo descarte inadequado de resíduos sólidos.

Objetiva-se a partir desta pesquisa analisar as ações de empresas privadas no cumprimento dos requisitos da referida Lei. A análise dos relatórios ambientais publicados pelo Banco Itaú embasará a pesquisa e servirá como amostragem das ações de outras grandes empresas atuantes no País.

OBJETIVOS

O objetivo geral da pesquisa foi o de analisar, a partir dos relatórios ambientais, o comportamento do Banco Itaú no que tange ao cumprimento dos requisitos da Política Nacional de Resíduos Sólidos, PNRS, Lei nº 12.305/10, artigo 30, no período 2014 – 2015. Os objetivos específicos foram: verificar se o Banco Itaú cumpre os requisitos da PNRS, avaliar ações efetivas da empresa no cumprimento da PNRS a partir de seus relatórios anuais e analisar os impactos gerados para a empresa, sociedade e governo a partir de suas ações ambientais.

METODOLOGIA

A técnica de pesquisa utilizada foi a indireta (documental), ou seja, a pesquisa está suportada por livros, artigos científicos, também pela Lei nº 12.305/10, e dissertações sobre o assunto abordado. Para que fossem obtidos resultados perceptíveis e condizentes com aquilo que é vivido e feito pelas organizações foram utilizados relatórios ambientais do Banco Itaú dos anos de 2014 e 2015.

RESULTADOS E DISCUSSÃO

Verificou-se, através dos relatórios anuais consolidados, que o Itaú atende os requisitos da lei, enfatizando principalmente, a fim de comparação, o artigo 30 da Lei 12.305/10, que tange sobre as atribuições e procedimentos sobre os resíduos sólidos e os objetivos do compartilhamento do ciclo de vida dos produtos. Por intermédio de estratégias sustentáveis o banco conseguiu alcançar metas consideráveis entre 2014 e 2015. A partir dessas estratégias houve um aproveitamento mais adequado dos resíduos sólidos, os quais foram direcionados para outras cadeias produtivas e também para destinação correta, o que não ocorria antes. A redução de resíduos sólidos também foi outro ponto expressivo a ser considerado nos dois anos em questão. As ações são realizadas nos prédios administrativos e agências, pois são neles que se concentram os resíduos sólidos. Em 2014 focou-se a redução de resíduos sólidos encaminhados para o aterro sanitário, e essa redução foi de aproximadamente 17% em relação ao ano de 2013. Algumas ações contribuíram para esse resultado, entre elas, adequações operacionais com a implementação de um controle mais preciso dos resíduos gerados e o incentivo a reciclagem dos resíduos gerados por intermédio da conscientização dos funcionários do Call Center. Nos prédios com maior número de colaboradores há um sistema de coleta seletiva e, além disso, no ano de 2014 foi implantada a logística reversa de lâmpadas dos principais prédios. No que tange às agências, os resíduos são coletados através da coleta pública; já no caso das pilhas, baterias, lâmpadas e resíduos eletrônicos, estes são descartados ou reciclados adequadamente de acordo com a legislação, ou seja, separados da coleta pública. Em 2015 foi adotada a coleta seletiva nos principais centros, e foi organizada uma coleta para descarte sustentável de todos os resíduos eletroeletrônicos pelo Itaú Unibanco, agora incluindo estoques além dos prédios administrativos e agências. Iniciou-se um processo de monitoramento do volume de resíduos gerados por cada agência na cidade de São Paulo a fim de abranger cada vez um número maior de agências e diminuir a quantidade de resíduos sólidos gerados. O monitoramento é feito nas principais 40 agências da cidade. Os resultados sobre as metas para comparação entre 2014 e 2015 podem ser analisados através da tabela 1, onde também se encontra a meta para 2016 que poderá ser analisada em pesquisa futura.

Tabela 1 – Comparações e metas de 2014, 2015 e 2016 (Kg/Posição)

	2014	Meta 2015	2015	Meta 2016
Reciclagem	26,6	-	28,47	32,3
Compostagem	15,9	-	13,78	14,57
Aterro	31,5	0,5% a menos que em 2014	26,29	0,5% a menos que em 2015

Fonte: Adaptado do Relatório anual consolidado do Banco Itaú, 2015.

As ações e seus resultados comprovam o direcionamento da referida empresa em relação às normas estabelecidas pela Lei 12.305/10, art. 30, trazendo dessa forma informações de suma importância para o desenvolvimento do projeto. Além dos resultados ambientais favoráveis, houve também a geração de vantagem competitiva, economizou-se dinheiro, como na ação de reutilização de equipamentos do Data Center e gerou-se valor agregado para os shareholders. Para o País, considera-se como benefício ambiental, a redução da poluição, tanto na questão hídrica, quanto na flora, o que também representa melhoria na qualidade de vida dos animais e do próprio ser humano.

Para o governo, no que tange a arrecadação, a logística reversa por ser uma vantagem competitiva gera faturamento, novos empregos, bem como é capaz de atrair novas fronteiras para os negócios expandirem, valorizando-se, assim, além das marcas o nome do País. Como consequência à geração de valor para os clientes, os investidores veem a empresa como oportunidade de investimentos rentáveis, criando, desta forma, um ciclo virtuoso. Leite (2009), em consonância, acrescenta que a implantação da logística reversa aumenta a competitividade no mercado pela diferenciação de serviços, a obediência à legislação, a valorização da imagem corporativa e provê a recuperação de valor econômico dos produtos. Em 2013 o banco – que até 2016 era o terceiro maior banco em valor de ativos, (Salomão, 2016) – foi eleito como a empresa sustentável do ano pela EXAME Sustentabilidade 2013, (Barbosa, 2014). Esta pesquisa limita-se a oferecer amostragem relativa às ações de empresas privadas do setor bancário no Brasil, no tangente ao artigo 30 da Lei 12.305/10, outros setores privados do país ficam a mercê de pesquisas futuras.

CONCLUSÕES

Em virtude dos argumentos apresentados, entende-se que o banco Itaú com base em seus relatórios anuais de 2014 e 2015, cumpre os requisitos da lei estudada e, que suas ações são importantes tanto para a sua competitividade no mercado - percebida através dos prêmios e matérias sobre o assunto - quanto para a preservação ambiental e influência do descarte adequado de resíduos sólidos utilizados no Brasil. Para a administração como ciência, este projeto, de importância impar, compete para proporcionar visão abrangente das obrigações e direitos das organizações sobre a gestão ambiental, através dos códigos ambientais brasileiros, assim como das oportunidades e forças que decorrem da logística reversa. Nota-se também que uma gestão ambiental eficiente e eficaz é capaz de reduzir custos, transformar a empresa em um grande potencial competidor no mercado e enaltecer o nome do país na qual está inserida. Propõe-se que novos rumos para esta pesquisa visem outros setores privados do país, que tenham como dever o cumprimento da Lei 12.305/10, como por exemplo, os fabricantes de produtos nocivos. Espera-se, além disso, que novas normas e práticas sejam levadas em consideração, bem como a explanação sobre os acordos setoriais que ainda estão em implantação até a data de conclusão deste projeto.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE EMPRESAS DE LIMPEZA PÚBLICA E RESÍDUOS ESPECIAIS. Panorama dos resíduos sólidos no Brasil 2014. Disponível em: <<http://www.abrelpe.org.br/Panorama/panorama2014.pdf>>. Acesso em: 15 de abril de 2016.

BARBOSA, Vanessa. Itaú Unibanco é a empresa sustentável de 2013. EXAME.com, São Paulo, 09 jan. 2014. Disponível em: <<http://exame.abril.com.br/negocios/itau-unibanco-e-a-empresa-sustentavel-de-2013/>>; Acesso em: 13 fev. 2017.

BARTHOLOMEU, Daniela Bacchi; CAIXETA-FILHO, José Vicente (Org.). Logística de Resíduos Sólidos. São Paulo: Atlas, 2011.

BESSA ANTUNES, Paulo de, Direito Ambiental, 10^a edição, Rio de Janeiro: Editora Lumen Juris, 2007.

BRASIL. Lei nº 12.305. 02 de Agosto de 2010. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2010/lei/112305.html>. Acesso em: 09 abr. 2016. CONGRESSO NACIONAL.

ITAÚ UNIBANCO. Relato integrado 2014. Disponível em: <https://www.itaubr.com.br/_arquivosstaticos/RI/pdf/pt/Relato_Integrado_2014.pdf>. Acesso em: 06 maio 2016

ITAÚ UNIBANCO. Relatório Anual Consolidado 2015. Disponível em: <https://www.itaubr.com.br/_arquivosstaticos/RI/pdf/pt/Itau_RAC_2015_port.pdf?title=Relat%C3%B3rio%20Anual%20Consolidado%20-%202015#page=390>. Acesso em: 01 set. 2016.

LEITE, Paulo Roberto. Logística reversa: meio ambiente e competitividade. 2 ed. São Paulo: Pearson, 2009.

MINAYO, M. C. S. Pesquisa Social: teoria, método e criatividade. 27ed, Petrópolis, RJ: Vozes, 2008.

SALOMÃO, Karin. Os 20 maiores bancos do Brasil em valor de ativos. EXAME.com, São Paulo, 02 jun. 2016. Disponível em: <<http://exame.abril.com.br/negocios/os-20-maiores-bancos-do-brasil-em-valor-de-ativos/>>; Acesso em: 13 fev. 2017.